



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 15/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES
ESCOLARES, POR LOTES
LOTE 4 – PESCADO CONGELADO**

NO VALOR DE € 92.170,00

Aos treze dias do mês de janeiro de 2022, foi celebrado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 04.01.2022, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Laura Maria Jesus Rodrigues, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDO: [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] que outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial denominada **Quinta Frio Internacional, Comercio de Produtos Alimentares, Lda.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva **502423579**, com sede na Rua Quinta dos Alamos, nº 12, 12º, 2625-577 Vialonga, conforme certidão permanente com o código de acesso nº [REDACTED] subscrita em 17.03.2021 e válida até 17.03.2022, que se arquiva e faz parte integrante do presente contrato.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1.ª **(OBJETO)**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, LOTES – LOTE 4 (PESCADO CONGELADO)** nas condições definidas nas peças do procedimento e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, registada na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGov** com a referência **CMTV 2021** em **06/12/2021** e cujo procedimento, efetuado por **Concurso Público**, foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, de 04.01.2022, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.ª **(PRAZO DE VIGÊNCIA)**

O prazo do contrato inicia-se em janeiro de 2022, após a sua outorga e cessa em 31 de julho de 2023 ou antes desta data, caso os fornecimentos perfaçam o valor máximo do contrato.

CLÁUSULA 3.ª **(PREÇO CONTRATUAL)**

O preço contratual é até **92.170,00€** (noventa e dois mil, cento e setenta euros), acrescido de IVA, de acordo com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 4.ª **(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)**

1. A despesa prevista para o ano de 2022, no montante de **56.326,11€** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis euros e onze cêntimos) será suportada pela rubrica **0601/020106** do Orçamento e 2.211.2022/11.6/22 das Grandes Opções do Plano aprovados para 2022 e encontra-se registada em encargos orçamentais diferidos comprometida com o número sequencial de compromisso **73522** de 31/12/2021.
2. A despesa para o ano de 2023, no montante de **35.843,89€** (trinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) encontra-se igualmente comprometida com o número sequencial de compromisso **73522** de 31/12/2021.



3. Esta repartição de encargos não carece de autorização da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação.

4. O Município de Torres Vedras está excluído de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, nos termos do n.º 5 artigo 111.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mediante comunicação efetuada através do ofício n.º 4375 de 02/07/2021

CLÁUSULA 5.ª **(PAGAMENTOS)**

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos do número 10 do caderno de encargos.**

CLÁUSULA 6.ª **(GESTOR DO CONTRATO)**

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato, [REDACTED]

CLÁUSULA 7.ª **(FORO COMPETENTE)**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª **(PREVALÊNCIA)**

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

CLÁUSULA 9.ª **(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.



Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato os documentos pela representada do segundo outorgante, e que se encontram registados na plataforma de contratação pública **acinGov** com o número de processo **241/BS/CP/2021**:

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração nº. 026948909ASCD22, emitida em 06.01.2022, pelo Centro distrital de Lisboa da Segurança Social, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Franca Xira-2 - [3573] emitida em 06.01.2022;
- e) Documentos comprovativos em como a representada do segundo outorgante e os titulares do seu órgão de (administração/direção ou gerência conforme o caso), não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com códigos vigentes até 07.04.2022, da representada do segundo outorgante e dos titulares dos seus órgãos sociais até 07.04.2022 e 12.04.2022, respetivamente.

O presente contrato, do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.

**LAURA
MARIA JESUS
RODRIGUES** Assinado de forma
digital por LAURA
MARIA JESUS
RODRIGUES
Dados: 2022.01.13
11:20:46 Z

Assinado por: **RICARDO MIGUEL DA FONSECA
JESUS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.01.13 11:08:54+00'00'



Registado sob o n.º 15/2022

Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.